



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4204/2025

Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade da contratação de novos profissionais de diversas áreas e garantir a seleção de profissionais qualificados para atender às demandas temporárias do município, e

Considerando que este processo seletivo visa atender às exigências legais para contratação temporária, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais à população.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação dos profissionais abaixo descritos por prazo determinado para atuarem e atenderem as necessidades temporárias e de excepcional interesse público deste Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.518,00	40 HRS
AGENTE DE SAUDE BUCAL	R\$ 1.750,04	40 HRS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 1.518,00	40 HRS
AGENTE DE VEICULO	R\$ 1.810,94	40 HRS
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.121,84	40 HRS
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.203,31	30 HRS
DENTISTA	R\$ 5.910,92	40 HRS
ENFERMEIRO (A)	R\$ 4.318,18	40 HRS
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	R\$ 5.254,16	40 HRS
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.101,60	20 HRS
FONAUDIOLOGO	R\$ 2.101,60	20 HRS
MÃE SOCIAL	R\$ 2.000,00	12/36 HRS
NUTRICIONISTA	R\$ 2.101,60	20 HRS
PSICOLOGO	R\$ 2.101,60	20 HRS
TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.022,72	40 HRS
ZELADORA	R\$ 1.518,00	40HRS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4203/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4204/2025

DECRETO Nº 4204/2025

Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado -
PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, e **Considerando** a necessidade da contratação de novos profissionais de diversas áreas e garantir a seleção de profissionais qualificados para atender às demandas temporárias do município, e

Considerando que este processo seletivo visa atender às exigências legais para contratação temporária, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais à população.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação dos profissionais abaixo descritos por prazo determinado para atuarem e atenderem as necessidades temporárias e de excepcional interesse público deste Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.518,00	40 HRS
AGENTE DE SAUDE BUCAL	R\$ 1.750,04	40 HRS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 1.518,00	40 HRS
AGENTE DE VEICULO	R\$ 1.810,94	40 HRS
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.121,84	40 HRS
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.203,31	30 HRS
DENTISTA	R\$ 5.910,92	40 HRS
ENFERMEIRO (A)	R\$ 4.318,18	40 HRS
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	R\$ 5.254,16	40 HRS
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.101,60	20 HRS
FONAUDIOLOGO	R\$ 2.101,60	20 HRS
MÃE SOCIAL	R\$ 2.000,00	12/36 HRS
NUTRICIONISTA	R\$ 2.101,60	20 HRS
PSICOLOGO	R\$ 2.101,60	20 HRS
TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.022,72	40 HRS
ZELADORA	R\$ 1.518,00	40HRS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4203/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:03A06F45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/01/2025. Edição 3190
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13 / 01 / 2024

JORNAL: AM

EDIÇÃO: 3192



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

DECRETO Nº 4204/2025

ONDE SE LÊ:

FONAUDIOLOGO	R\$ 2.101,60	20 HRS
--------------	--------------	--------

LEIA-SE:

FONAUDIOLOGO	R\$ 3.152,40	20 HRS
--------------	--------------	--------

ONDE SE LÊ:

ZELADORA	R\$ 1.518,00	30 HRS
----------	--------------	--------

LEIA-SE:

ZELADORA	R\$ 1.518,00	40 HRS
----------	--------------	--------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 4204/2025

ERRATA

DECRETO Nº 4204/2025

ONDE SE LÊ:

FONAUDIOLOGO	R\$ 2.101,60	20 HRS
--------------	--------------	--------

LEIA-SE:

FONAUDIOLOGO	R\$ 3.152,40	20 HRS
--------------	--------------	--------

ONDE SE LÊ:

ZELADORA	R\$ 1.518,00	30 HRS
----------	--------------	--------

LEIA-SE:

ZELADORA	R\$ 1.518,00	40 HRS
----------	--------------	--------

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE
JANEIRO DE 2025.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador: D0480E5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/01/2025. Edição 3192
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>